



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA Nº 0021/2018**

**Secretaria de Finanças**

De 01 de agosto de 2018

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 01/08/18  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 01 de 08 de 18

*Rafael*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que na data de 01/10/2018  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 01/10/2018

*Mara Marcon*

**“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.**

**O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC,**  
no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1027/2017 de 13 de dezembro de 2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **180.982,64** (cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), por conta do Excesso de arrecadação, para a inclusão do seguinte programa:

**19- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.028 - 3.3.90.00.00.00.00.0817 RED 127	Aplicações Diretas	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**21- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.0895 RED 183	Aplicações Diretas	982,64
<b>TOTAL</b>		<b>982,64</b>

**22- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.072 - 3.3.90.00.00.00.00.0865 RED 28	Aplicações Diretas	60.000,00

*[Handwritten signature]*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC


TOTAL	60.000,00
TOTRAL DA SULPLEMENTAÇÃO	180.982,64

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, fonte de recurso: 817 (Cosip), 895 (Transf. de Convênio da União), 865 (MAC).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

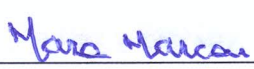
**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 01 de agosto de 2018.


  
**RUI ORTIZ FILHO**  
Coordenador Geral de Finanças

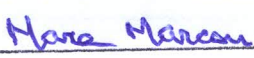
  
**MAURO CESAR MARCON**  
Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 01/10/2018  
  
Câmara Municipal

Recebi em 01/10/18  
Protocolo 1088  
Pag. 6 V/A

SJC em 01/08/2018  
  
Prefeitura Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 01/10/2018  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 01/10/2018  


**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 01/08/18  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 01 de 08 de 18  
